



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre cancelamento de abertura de crédito suplementar aberto no Decreto 1.935 de 22 de fevereiro de 2024.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023. – Lei do Orçamento Anual de 2024; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.935 de 22 de fevereiro de 2024 que abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.707 de 22 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as suplementações realizadas por superávit financeiro no valor total de **R\$ 9.606.949,84 (nove milhões, seiscentos e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, abertos através do Decreto nº 1935/2024, artigo 3º, conforme consta abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
143	02.06.01 15.451.0149.2274 02 4.4.90.51.00	1.858.927,61
149	02.06.01 15.451.0149.2281 02 4.4.90.51.00	2.820.889,30
277	02.10.02 12.306.0150.2380 05 3.3.90.30.00	192.279,23
278	02.10.02 12.306.0150.2381 05 3.3.90.30.00	55.928,69
279	02.10.02 12.306.0150.2382 05 3.3.90.30.00	133.842,05
299	02.10.03 12.361.0150.2052 05 3.3.90.30.00	9.100,87
420	02.10.11 12.362.0150.2312 02 3.3.90.32.00	234.732,00
500	02.13.02 08.122.0148.2330 05 3.3.90.39.00	10.000,00
503	02.13.02 08.122.0148.2330 05 4.4.90.52.00	10.000,00
511	02.13.02 08.244.0151.2250 05 3.3.90.30.00	5.000,00
512	02.13.02 08.244.0151.2250 05 3.3.90.33.00	3.000,00
541	02.13.02 08.244.0151.2326 05 3.3.90.39.00	221.812,20
545	02.13.02 08.244.0151.2326 05 4.4.90.52.00	105.000,00
583	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.33.00	5.000,00
589	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.39.00	435.654,28
591	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.40.00	30.000,00
641	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00	773.000,00
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00	133.000,00
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00	2.569.783,61
TOTAL		9.606.949,84



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31 / 12 / 2024
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 3483